



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 68/2013

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º. 68/2013 - M.C.A.

Ref.: Pregão Presencial n.º. 70/2013 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ n.º 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF n.º. 277.730.000-34, e

CONTRATADA: **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME**, situada na Rua Guarani, n.º. 1393, Sala 01, na cidade de Toledo - Pr., inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.585.287/0001-75, neste ato devidamente representado pelo Sr. **GERALDO PANDOLFO**, inscrito no CPF sob o n.º. 298.883.289-72, RG. n.º. 1.479.379-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa e/ou clínica médica para prestação de serviços médicos, com especialização em Pediatria**; que a CONTRATADA se declarou em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão n.º. 70/2013 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVO DA RECISÃO

a) Em decorrência da realização de novo procedimento licitatório a fim de melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

a) Fica rescindido a partir do dia 13 de setembro de 2016 o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º. 68/2013**, celebrado no dia 14 de agosto de 2013, entre o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **CLINICA SALUTIS S/C LTDA-ME**.

b) A presente rescisão de Contrato ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, baseado no **inciso II dos Artigos 65 e 79 da Lei 8.666/93**.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

c) A presente rescisão esta fundamentada na Cláusula anterior e baseada no **Inciso XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93**. Desta forma sem aplicação de penalidades,

d) Fica acordado entre o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **CLINICA SALUTIS S/C LTDA-ME**, sem direito a reclamar possíveis prejuízos em decorrência da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Comunique-se publique-se;

Céu Azul, 06 de Setembro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GERALDO PANDOLFO
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:
